



Portaria nº 070/2022.

O Presidente da Câmara Municipal do Bonito/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a grande quantidade de requerimentos e demais proposições apresentadas pelos vereadores,

Considerando a necessidade de se organizar a pauta das sessões ordinárias para que se proceda a sua publicação,

Resolve:

Art. 1º As proposições apresentadas pelos vereadores, só entrarão na pauta da sessão ordinária subsequente, caso a apresentação seja realizada até as 13 h da quarta-feira anterior à sessão.

Art. 2º As proposições apresentadas no dia da sessão ordinária, só entrarão em pauta na segunda sessão após a apresentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito/PE, em 23 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Paulo Sérgio da Silva
Presidente da Câmara Municipal

